



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
3ª Vara Criminal

Autos nº 0003057-39.2018.8.24.0038

Ação: Processo Administrativo/PROC

VISTOS ... com ato vinculado. Urgente.

Trata-se de deliberação especial e emergencial em razão do surto pandêmico do novo coronavírus (Covid-19). A UBS do Presídio Regional de Joinville informou carecer de materiais para prevenção e controle da Doença Infecciosa Viral Respiratória (COVID-19) (fl.111). O Ministério Público manifestou sua não oposição à destinação da verba indicada à fl.113 (R\$ 40.000,00) à UBS do Presídio Regional (fl.115).

É o relatório.

A Resolução conjunta GP/CGJ n.2, de 13 de abril de 2018 assim dispõe: art.17, § 1º *Fica vedada a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.* Todavia, visualiza-se situação emergencial sanitária em âmbito estadual e nacional para evitar a proliferação do novo coronavírus (Covid-19). A Resolução n.2/GP/CGJ e a Recomendação n.62/CNJ não deixam qualquer dúvida da necessidade de medidas de contenção e da calamidade pública iminente. Observe-se que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina tomou idêntica providência (<https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/tribunal-dejustica-destina-r-10-milhoes-ao-estado-para-auxiliar-combate-aocoronavirus?inheritRedirect=true>).

O valor indicado (R\$ 40.000,00) preservará recursos na conta para futuro processo de destinação nos moldes regulamentares.

Destarte, como medida humanitária, cumpre autorizar a destinação de verba para o combate ao surto do novo coronavírus no Presídio Regional de Joinville.

Ex positis:

DEFIRO a liberação de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em nome do Conselho Carcerário de Joinville, para gerenciar e destinar a verba conforme as necessidades da UBS do Presídio Regional de Joinville.

Firme-se o Termo de Responsabilidade entre esta unidade gestora (3ª Vara Criminal) e o Conselho Carcerário, excepcionalmente via e-mail..

Após, publique-se no Diário da Justiça Eletrônico, assim como alimente-se o sítio eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça, de forma a ensejar a devida publicidade e transparência na destinação dos valores emergenciais.

Expeça-se alvará para liberação imediatamente.

A prestação de contas deverá se dar no ano de 2020, conforme a praxe, na forma da Resolução Conjunta n.10 da CGJ, de 14.12.2017, arts. 34 e seguintes.

I-se o Conselho Carcerário e o Ministério Público, bem como comunique-se à UBS a respeito, para que contate com a presidente do Conselho Carcerário, pelo telefone 47- 98908-5004 (Dra. Cynthia).

Joinville (SC), 19 de março de 2020.

João Marcos Buch
Juiz de Direito

Atos vinculados: MP Presídio

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 980, Saguai - CEP 89221-902, Fone: (47) 3461-8736, Joinville-SC - E-mail: joinville.criminal3@tjsc.jus.br